



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LEO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 102/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei impõe-se pela necessidade de contratar um professor de educação infantil, para atuar na Escola Municipal Fundamental Nossa Senhora Aparecida, para suprir a vaga da professora Maria Elizabete de Lemos Guerreiro, que entrará de licença prêmio para futura aposentadoria a partir de 1º de agosto, conforme portaria em anexo. Como não há concursados aguardando para serem chamados, e o último concurso público foi realizado em 2012, precisamos lançar mão do contrato emergencial.

A referida contratação será através dos classificados em processo seletivo. Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 28 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 102/2018

de 28 de junho de 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) **Professor de Educação Infantil** para atuar na EMF Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65 inciso 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - O contrato terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O vencimento mensal do contratado para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Fará jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1421
de 27 de junho de 2018

**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES
DE LICENÇA PRÊMIO A UM
SERVIDOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 119 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no protocolo nº 499, de 13 de junho de 2018,
RESOLVE

CONCEDER, a servidora **Maria Elizabeti de Lemos Guerreiro**, no cargo de **Professor, matrícula 742, Nível "2" Classe "D"**, 01(um) mês de LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio correspondente de 07 de março de 1997 a 07 de março de 2002 e 02(dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio correspondente de 07 de março de 2002 a 07 de março de 2007, de serviços prestados ao Município, pelo período de **01 de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DBS
DEBORA BRITO SILVA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 06/2018 de 02/07/2018